



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.^a Arleides Martins de Paula, Secretária Municipal de Administração, nomeado pela portaria 523/2016-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A presente contratação faz-se necessário devida à rotina de trabalho do setor exigir um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados em Direito Tributário e de rotinas administrativas. O Município de Canaã dos Carajás vem perdendo sistematicamente recursos decorrentes de impostos, taxas, contribuições e preços públicos não cobrados, tampouco inscritos na dívida ativa, conforme se constata dos relatórios analisados, principalmente em decorrência do alto nível de especialização requerido para a cobrança dos tributos, notadamente do ISSQN, somente em relação ao IPTU o número de inadimplentes ao longo dos últimos anos supera em muito nossa expectativa e o Município ainda tem dificuldades para proceder a efetiva cobrança dado a questões relacionadas com a aplicação da legislação municipal. Da mesma forma, o Município ao longo de toda a sua história não cobrou adequadamente os tributos devidos e encontra dificuldades para proceder à inscrição em dívida ativa dos débitos decorrentes de infrações cometidas pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



descumprimento das determinações legais relacionadas com a legislação de Posturas e de Obras, bem como aquelas atinentes à Vigilância Sanitária, dentre tantos outros.

Neste mesmo diapasão caminham as questões relacionadas com a arrecadação do ISSQN decorrentes das diversas atividades de prestação de serviços realizadas no âmbito do município, notadamente aquelas relacionadas com as atividades de mineração que estão em franco crescimento, demandando com isto um nível de capacitação altamente especializado de nossos servidores, estando nossa estrutura administrativa carecendo de suporte técnico especializado para ainda melhor atender às demandas de incremento de nossa arrecadação própria.

O certo é que precisamos intensificar os trabalhos de estruturação do sistema de arrecadação municipal, possibilitando assim ampliar nossa capacidade de cobrança e de fiscalização, além de implementar processos e programas de recuperação de créditos tributários, permitindo um acréscimo de nossa receita própria e, conseqüentemente, a realização de mais programas sociais, melhorando a qualidade de vida de nossa população.

Dentre estes trabalhos, precisamos ampliar nosso cadastro mobiliário e imobiliário, pois sabemos que um contingente significativo de empresas e profissionais liberais vem atuando em nosso município sem a necessária inscrição municipal, o que os permite agir em estrito descumprimento da legislação.

Força disso, as taxas de fiscalização e funcionamento não refletem a realidade contributiva do município, aliado ao fato de que a maior parte dos contribuintes inscritos estão inadimplentes, da mesma forma, não podemos dizer que os débitos inscritos em dívida ativa gozam de liquidez, certeza e exigibilidade, pois a quase totalidade dos lançamentos não foram realizados em estrita obediência ao rito processual determinado pelo Código Tributário Municipal e, como sabemos, a cada exercício transcorrido, opera para um sem número de contribuintes os institutos da prescrição e da decadência.

Todas estas situações nos remetem a urgente necessidade de se adotar procedimentos tendentes a melhorar nossa estrutura funcional e administrativa para que possamos implementar um projeto de cobrança tributária visando o incremento na arrecadação e a agilidade nas ações executivas fiscais.

Levando em consideração a necessidade de incremento da arrecadação das receitas tributárias próprias do Município conforme determinado pela legislação em vigor, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, aliado a deficitária estrutura de administrativa existente, inclusive de fiscalização, bem como um número de procuradores insuficiente para fazer frente a esta árdua tarefa, nos vimos compelidos a buscar junto a iniciativa privada o devido suporte para a



implementação dos projetos e programas tendentes a fortalecer nossa ação institucional voltada para a melhoria das finanças públicas do Município de Canaã dos Carajás - PA.

DA ESCOLHA

A escolha da empresa VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 08.362.173/0001-61, deu-se, em síntese, pela expertise encontrada nos profissionais, especialmente no responsável técnico, que é detentor de atestados de capacidade técnica que demonstra a notória especialização e experiência inequívoca, especialmente na área de autuação do objeto, atendo perfeitamente o objetivo da contratação e a finalidade da prestação dos serviços.

DO PREÇO

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área município, podendo demonstrar a equiparação do preço através do próprio valor base pago pelo município no seu quadro funcional para procuradores, com jornada de trabalho de 20 horas semanais recebem por volta de R\$ 6.814,03 (seis mil oitocentos e quatorze e três centavos) onde ainda é acrescido gratificação de cinquenta por cento sobre o salário base por se tratar de função de curso superior, e na proposta apresentada a proponente disponibiliza três procuradores pelo total mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais mensais), desta forma estabelecendo a média de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada procurador da contratada, evidenciando a total compatibilidade do preço ofertado na proposta com o mercado, abaixo do valor pago pelo município ao considerar a gratificação citada anteriormente, destacando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

Cumpra ainda dizer que devido a tipificação do processo, é difícil realizar cotação previa de preços com outros prestadores, tendo em conta que trata-se de singularidade intelectual, onde cada profissional liberal estabelece o valor por sua expertise técnica.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 13, inciso III em consonância com o artigo 25, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*



Inciso X. "III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 25 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

5.META FISICA

... Viabilizar a contratação de empresa com profissionais qualificados e com expertise técnica na área jurídica para apoio aos procedimentos gerados pela administração pública deste município.

6.DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2.A vigência contratual se dará da data de assinatura até 30 de dezembro de 2018, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

7.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1.A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração

8.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.



8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços.

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

9.3. Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11. DO VALOR

11.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), pagos conforme execução dos serviços elencados na planilha descritiva, a serem custeados pela seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 - Secretária Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 1315 2.025 Manter a Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

FONTE 010000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo.

12.2.O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Os serviços serão medidos conforme cada modulo, discriminado na planilha descritiva, for instalado, através de medição de comprovação realizada pelo setor competente desta Prefeitura

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais.	11	Mês	R\$ 24.000,00	R\$ 264.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 264.000,00

3171

ARLEIDES MARTINS DE PAULA

Secretaria de Administração

Port. 523/2016-GP